



## EXPEDIENTE

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
Luciano Oliveira Mattos de Souza

**CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
Ricardo Ribeiro Martins

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Eduardo da Silva Lima Neto

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE PLANEJAMENTO E POLÍTICAS INSTITUCIONAIS**  
Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS**  
Pedro Elias Erthal Sanglard

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS**  
Roberto Moura Costa Soares

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DEFESA DE PRERROGATIVAS**  
Marfan Martins Vieira

**CHEFIA DE GABINETE**  
David Francisco de Faria

**CONSULTORIA JURÍDICA**  
Emerson Garcia

**ASSESSORIA EXECUTIVA**  
Walter de Oliveira Santos  
Marcos Paulo Alfradique de Andrade

**COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA**  
Vera de Souza Leite

**COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA**  
Karina Rachel Tavares Santos

**COORDENADORIA DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA**  
Eduardo Rodrigues Campos

**CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL**  
Leandro Silva Navega

**OUVIDORIA**  
Augusto Vianna Lopes

**SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
Dimitrius Viveiros Gonçalves

**ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES**  
Victoria Siqueiros Soares Le Cocq D' Oliveira

## Sumário

- PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA ..... 1
- SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS ..... 4
- CORREGEDORIA-GERAL ..... 5
- ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES ..... 6
- SECRETARIA-GERAL ..... 9
- PUBLICAÇÕES DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA E GRUPOS DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA ..... 10

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

### ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

DE 07.10.2022

Designa a Promotora de Justiça **CLARISSE LAGOEIRO DE MAGALHÃES LOURENÇO** para responder pelo expediente do Núcleo de Investigação das Promotorias de Justiça de Investigação Penal de São Gonçalo, no período de 03 a 12 de outubro de 2022, em razão das férias da titular, sem prejuízo de suas atribuições junto ao órgão de execução em que se encontra lotada (Processo SEI nº 20.22.0001.0055802.2022-66).

Nomeia, com eficácia a contar de 10 de outubro de 2022, em virtude de habilitação e classificação obtidas em concurso público, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO - Área: Administrativa, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público Estadual, de acordo com os arts. 38, inciso I, e 39, do Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, os candidatos abaixo relacionados:

NOME	ORIGEM DA VAGA
REBECCA ISNARD DE SÁ	EXONERAÇÃO DE THIAGO JANUARIO LAZZARI
RICARDO KING WAY CHIA	APOSENTADORIA DE RUTH COELHO CHAVES LOPES
PATRICK QUEIROZ WERMELINGER	EXONERAÇÃO DE ALCYONE MARTINS PINTO DE OLIVEIRA
MARCOS ANDRÉ FREITAS PINHO FILHO	EXONERAÇÃO DE LEANDRO ESPERANÇA DE SOUZA
ANA LUIZA PENNA SALGADO	EXONERAÇÃO DE ANA CAROLINA SARMENTO PELUSO DE SIQUEIRA



DANIELLA APARECIDA MARQUES E SILVA	CESSAÇÃO DO VÍNCULO FUNCIONAL DE ALINE MARQUES FERRARO, MOTIVADA PELA DECLARAÇÃO DE NULIDADE DO SEU ATO DE INVESTIDURA
PRISCILA DOS SANTOS VASCONCELLOS DE SOUZA	APOSENTADORIA DE SONIA BATISTA MELO
GABRIEL CAVALCANTE REGO	EXONERAÇÃO DE MERÍCIA GABRIELLI DA SILVA FREITAS

#### DE 10.10.2022

Torna sem efeito o ato que designou o Procurador de Justiça **ANTÔNIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA**, com anuência dos titulares, para apresentar sustentação oral no julgamento do HC nº 0073857-11.2022.8.19.0000, perante a 7ª Câmara Criminal, na sessão por videoconferência/híbrida no dia 11 de outubro de 2022 ou em data posterior.

Designa o Procurador de Justiça **DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA** para atuar na 1ª Procuradoria de Justiça junto à 2ª Câmara Criminal e 1º Grupo de Câmaras, no período de 13 a 31 de outubro de 2022, em razão do afastamento do titular, tendo em vista os termos do art. 20, §1º, II, da Lei Complementar Estadual nº 106, de 3 de janeiro de 2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159/2014, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa a Procuradora de Justiça **FLÁVIA DE ARAUJO FERRER**, com anuência da titular, para atuar nos autos do HC nº 0073857-11.2022.8.19.0000, perante a 7ª Câmara Criminal, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa o Promotor de Justiça **FERNANDO CURY GOYANO BASTOS** para atuar na 2ª Promotoria de Justiça junto ao I e V Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital, no período de 07 a 14 de outubro de 2022, em razão da licença por luto do Promotor de Justiça designado, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Torna sem efeito a designação do Promotor de Justiça **SILVIO FERREIRA DE CARVALHO NETO** para prestar auxílio à 2ª Promotoria de Justiça junto ao I Tribunal do Júri da Capital, no dia 10 de outubro de 2022.

Designa a Promotora de Justiça **CARMEN ELIZA BASTOS DE CARVALHO** para prestar auxílio à 2ª Promotoria de Justiça junto ao I Tribunal do Júri da Capital, no dia 10 de outubro de 2022, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa as Promotoras de Justiça **PATRÍCIA ALEXANDRE BRANDÃO** e **RAFAELA DOMINGUEZ FIGUEIREDO RAMOS** para substituírem-se reciprocamente no Projeto Justiça Itinerante de Tanguá, nos dias 11 e 25 de outubro de 2022.

Designa os Promotores de Justiça **PEDRO EULARINO TEIXEIRA SIMÃO** e **DENISE PIERI PEÇANHA PITTA** para atuarem nos plantões junto ao Posto Avançado do Juizado Especial do Torcedor e dos Grandes Eventos, Estádio Maracanã, respectivamente nos dias 15 e 19 de outubro de 2022.

Designa a Promotora de Justiça **GABRIELA DE AGUILLAR LIMA** para atuar no plantão junto ao Posto Avançado do Juizado Especial do Torcedor e dos Grandes Eventos, Estádio Nilton Santos, no dia 16 de outubro de 2022.

Designa a Promotora de Justiça **MARIA DE LOURDES ALMEIDA DA FONSECA** para prestar auxílio à 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Volta Redonda, especificamente para realização de audiências, no dia 20 de outubro de 2022, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa o Promotor de Justiça **LUIZ CLÁUDIO CARVALHO DE ALMEIDA** para atuar na Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara de Família de Campos dos Goytacazes, no período de 10 a 14 de outubro de 2022, em razão da licença para tratamento de saúde do Promotor de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa a Promotora de Justiça **LAURA CRISTINA MAIA COSTA FERREIRA** para atuar na Promotoria de Justiça Cível e de Família de Resende, no período de 10 a 27 de outubro de 2022, em razão da licença para tratamento de saúde da Promotora de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

## DESPACHOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

#### DE 07.10.2022

Processo SEI nº 20.22.0001.0028453.2022-28 (Assunto: Análise da constitucionalidade da Lei Estadual nº 9.681/2022, que altera a Lei nº 5.427/2009) - Arquive-se. Publique-se. Expeça-se o ofício recomendado.

Processo SEI nº 20.22.0001.0045412.2022-72 (Assunto: Análise da constitucionalidade das Resoluções SEDEC nº 113/2018 e nº 186/2020) - Indefiro a notícia de fato. Arquive-se. Publique-se. Expeça-se o ofício sugerido.



Processo SEI nº 20.22.0001.0053855.2022-61 (Assunto: Análise da omissão inconstitucional no tocante à normatização do direito à aposentadoria especial que assiste aos servidores das Guardas Municipais expostos a risco de vida, na forma do parágrafo 4º-C do artigo 40 da CRFB) - Indefiro a notícia de fato. Arquive-se. Publique-se. Expeça-se o ofício sugerido.

Processo SEI nº 20.22.0001.0054525.2022-13 (Assunto: Análise sobre a constitucionalidade do provimento em comissão do cargo de Controlador do Município do Rio de Janeiro) - Indefiro a notícia de fato. Arquive-se. Publique-se.

Processo nº MP-2018.00069724 e apenso nº MP-2019.00164082 (Assunto: Análise das taxas de licenciamento anual e de emissão do certificado de registro e licenciamento de veículo, previstas nos itens 5.1 e 5.4 do Anexo III - Taxas de Trânsito do artigo 107, *caput*, do Decreto-lei nº 05/1975 - Código Tributário do Estado do Rio de Janeiro, por força do artigo 4º da Lei Estadual nº 7.175/2015) - Arquive-se. Publique-se. Expeçam-se os ofícios recomendados.

#### **DE 08.10.2022**

Processo SEI nº 20.22.0001.0057598.2022-74 - GAECO - Cesso o auxílio.

Processo SEI nº 20.22.0001.0050647.2022-56 - Acolho o parecer da Consultoria Jurídica, em cujos termos autorizo o Promotor de Justiça **ARTHUR SOARES SILVA** a fixar residência funcional no Município de Campos dos Goytacazes, enquanto permanecer titular de órgão de execução na Comarca de Bom Jesus do Itabapoana.

Processo SEI nº 20.22.0001.0051271.2022-86 - Acolho o parecer da Consultoria Jurídica, em cujos termos autorizo a Promotora de Justiça **CLARISSE MAIA DA NÓBREGA** a fixar residência funcional no Município de Juiz de Fora, enquanto permanecer titular de órgão de execução na Comarca de Paraíba do Sul.

#### **DE 10.10.2022**

Processo nº MP-2022.00875112 (Expediente de Ouvidoria Anônimo) - APROVO. Indefiro a notícia de fato. Arquive-se. Publique-se.

### **I DESPACHOS DO COORDENADOR-GERAL DE ATUAÇÃO COLETIVA ESPECIALIZADA**

#### **DE 10.10.2022**

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0048535.2022-44 - FT-Desinstitucionalização - Indefiro.

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0056030.2022-21 - GAECO - Defiro.

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0054691.2022-90 - GAECO - Defiro.

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0057031.2022-57 - GAECO/FTMA - Defiro.

### **I AVISOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

#### **CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** e o **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** AVISAM aos candidatos abaixo identificados que deverão participar de reunião a ser realizada virtualmente, por convite a ser encaminhado para o e-mail cadastrado junto à organizadora do certame, **SOB PENA DE ELIMINAÇÃO DO CONCURSO**.

Os candidatos deverão encaminhar, até 23h59 do dia 14 de outubro de 2022, os seguintes documentos para o endereço eletrônico [concursoservidor2019@mprj.mp.br](mailto:concursoservidor2019@mprj.mp.br):

1. carteira de identidade (RG ou Identidade Militar);
2. CPF;
3. comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4. certidão de nascimento ou casamento (se viúvo, apresentar certidão de óbito; se divorciado, apresentar a averbação na certidão de casamento);
5. escritura pública de união estável;
6. certidão de nascimento do(s) filho(s);



7. CPF do cônjuge ou companheiro(a) e do(s) filho(s);
8. título de eleitor;
9. comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
10. certificado de reservista e/ou carta-patente para candidatos do sexo masculino com idade até 45 anos;
11. cópia da declaração de bens relativa ao último exercício fiscal com recibo de envio à Receita Federal;
12. comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
13. comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
14. atestado de antecedentes criminais da Polícia Civil;
15. currículo atualizado, com foto recente;
16. foto colorida em fundo branco, aparecendo o rosto e com os ombros totalmente enquadrados, de forma centralizada, alinhada, bem iluminada e sem sombra.

Os itens de 1 a 15 devem ser encaminhados em formato **.pdf** e o item 16 em formato **.jpg**.

Os servidores que ingressarem no Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro a partir de 04/09/2013 estará sujeito ao regime de previdência disciplinado pela Lei Estadual nº 6.243, de 21 de maio de 2012.

**Dia: 14 de outubro de 2022**

**Horário: 15:00h**

#### **VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA**

**Analista do Ministério Público - Área: Processual**

<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>ORIGEM DA VAGA</b>	<b>PUBLICAÇÃO D.O.</b>
CARLA SERTÃ PADILHA	5º	EXONERAÇÃO DE DIOGO PESTANA RANGEL	23/03/2022
SÍLVIA DO ESPÍRITO SANTO RIBEIRO	6º	EXONERAÇÃO DE DAVI DA SILVA GRASSO	27/05/2022
VINÍCIUS ABREU LOURENÇO	7º	APOSENTADORIA DE GENESIO DE ARAUJO RIBEIRO	19/08/2022

#### **VAGA RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**Analista do Ministério Público - Área: Processual**

<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>ORIGEM DA VAGA</b>	<b>PUBLICAÇÃO D.O.</b>
CASSIO JOSÉ MENDES DE FREITAS VIEIRA	959 AC / 4º PCD	EXONERAÇÃO DE NUNO CASTILHO COIMBRA DA COSTA	24/08/2022

**Analista do Ministério Público - Área: Administrativa**

<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>ORIGEM DA VAGA</b>	<b>PUBLICAÇÃO D.O.</b>
NICOLAU GORDEEF	450 AC / 6º PCD	EXONERAÇÃO DE LAYSA FERNANDA DE ALENCAR ROSA SANTOS	04/10/2022

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** AVISA aos interessados que as demandas destinadas à Chefia Institucional ou aos órgãos da Procuradoria-Geral de Justiça devem ser encaminhadas ao endereço eletrônico [protocolo@mprj.mp.br](mailto:protocolo@mprj.mp.br).

## **I SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS**

### **I ATOS DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS**



#### DE 09.10.2022

Designa, por delegação do Procurador-Geral de Justiça (art. 28 do Código de Processo Penal), o Promotor de Justiça em atuação na 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo Duque de Caxias para prosseguir oficiando nos autos do processo distribuído ao I Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Criminal da Comarca de Belford Roxo, sob o nº 003677-77.2021.8.19.0008, sem prejuízo das suas demais atribuições (IP nº 998-01700/2020).

Designa, por delegação do Procurador-Geral de Justiça (art. 28 do Código de Processo Penal), o Promotor de Justiça em atuação na 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada dos Núcleos Duque de Caxias e Nova Iguaçu para prosseguir oficiando nos autos do processo distribuído ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Adjunto Criminal da Comarca de Belford Roxo, sob o nº 0052317-14.2021.8.19.0008, sem prejuízo das suas demais atribuições (IP nº 998-02178/2019).

Designa, por delegação do Procurador-Geral de Justiça (art. 28 do Código de Processo Penal), o Promotor de Justiça em atuação na 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada dos Núcleos Duque de Caxias e Nova Iguaçu para prosseguir oficiando nos autos do processo distribuído ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Adjunto Criminal da Comarca de Belford Roxo, sob o nº 0052344-94.2021.8.19.0008, sem prejuízo das suas demais atribuições (IP nº 998-01780/2019).

## DESPACHOS DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS

#### DE 06.10.2022

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2020.00824963 (Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Zona Sul e Barra da Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro - IP nº 015-01820/2019) - Declaro a atribuição da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Zona Sul e Barra da Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro para seguir oficiando no feito.

#### DE 09.10.2022

Processo Eletrônico nº 0070508-94.2022.8.19.0001, distribuído ao I Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca da Capital. (IP Nº 011-01255/2021) - Confirmo o arquivamento.

Processo Eletrônico nº 0082442-49.2022.8.19.0001, distribuído ao I Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca da Capital. (IP Nº 012-06965/2021) - Confirmo o arquivamento.

Processo Eletrônico nº 083645-17.2020.8.19.0001, distribuído ao Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal da Regional de Bangu. (APF Nº 034-04660/2020) - Confirmo a recusa do oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal.

#### DE 10.10.2022

Processo Eletrônico nº 0083761-52.2022.8.19.0001, distribuído ao Juízo de Direito da 14ª Vara Criminal da Comarca da Capital. (IP Nº 906-00340/2020) - Confirmo a recusa do oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal.

## CORREGEDORIA-GERAL

## EDITAIS DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

#### EDITAL Nº 32/2022

#### CORREIÇÃO ORDINÁRIA NAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

O **CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, conforme disposto no art. 15 da Portaria CGMP nº 01, de 19 de janeiro de 2022, **COMUNICA** aos interessados que serão realizadas correições ordinárias em **18, 19 e 20/10/2022**, nos seguintes órgãos de execução: Promotoria de Justiça Cível de Madureira; 1ª Promotoria de Justiça de Família de Madureira; 2ª Promotoria de Justiça de Família de Madureira; 3ª Promotoria de Justiça de Família de Madureira; Promotoria de Justiça junto ao XV Juizado Especial Criminal da Capital; Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Madureira; 1ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Santa Cruz; 2ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Santa Cruz; 3ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Santa Cruz; 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Santa Cruz; 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Santa Cruz e 10ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital.



Os Promotores de Justiça em exercício nos órgãos relacionados deverão providenciar a fixação de cópia do presente edital, até quarenta e oito horas da data fixada para o ato, em mural na sede da Promotoria de Justiça e do Fórum, em local que possibilite amplo conhecimento do público.

## **EDITAL Nº 33/2022**

### **INSPEÇÃO NAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA**

O **CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, em cumprimento ao disposto nos arts. 15 e 18 da Portaria CGMP nº 01, de 19 de janeiro de 2022, **COMUNICA** aos interessados que serão realizadas inspeções em **17, 18, 19, 20 e 21/10/2022**, nos seguintes órgãos de execução: 5ª Procuradoria de Justiça de Tutela Coletiva; 6ª Procuradoria de Justiça de Tutela Coletiva; 7ª Procuradoria de Justiça de Tutela Coletiva; 8ª Procuradoria de Justiça de Tutela Coletiva; 2ª Procuradoria de Justiça junto à 22ª Câmara Cível; 3ª Procuradoria de Justiça junto à 25ª Câmara Cível e 3ª Procuradoria de Justiça junto à 27ª Câmara Cível.

Os Procuradores de Justiça em exercício nos órgãos relacionados deverão providenciar a afixação de cópia do edital dando publicidade à data da inspeção, até 48 horas antes, em local na Sede do Prédio das Procuradorias de Justiça, de forma a possibilitar amplo conhecimento ao público.

## **ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES**

### **EDITAL-PAUTA DO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, na qualidade de Presidente do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, **CONVOCA** os membros do Colegiado para a 10ª Sessão Ordinária, a realizar-se no dia 17 de outubro de 2022, às 13h30, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do Edifício-Sede das Procuradorias de Justiça do Ministério Público, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, com transmissão pela rede mundial de computadores (*internet*) através do site [www.mprj.mp.br](http://www.mprj.mp.br), para apreciação da seguinte ordem do dia:

Os membros do Ministério Público, as partes, os advogados ou interessados que desejarem realizar sustentação oral deverão encaminhar os pedidos de inscrição ao endereço eletrônico [orgaoscolegiados@mprj.mp.br](mailto:orgaoscolegiados@mprj.mp.br), fornecendo o número do processo/item e um telefone de contato, para recebimento das instruções.

**1. Processo SEI nº 20.22.0001.0040930.2022-30** - Eleição para formação de lista tríplice destinada ao provimento do cargo de Procurador-Geral de Justiça, no biênio 2023/2025. **Apreciação dos requerimentos de inscrição, do pedido formulado pela Procuradora de Justiça Leila Machado Costa para indicar o nome do analista de sistemas posteriormente e escolha da Mesa Receptora e Apuradora da eleição.**

#### **2. PROCESSOS PARA DISTRIBUIR:**

**2.1. Processo SEI nº 20.22.0001.0050737.2022-51 e 20.22.0001.0006417.2021-05** - Anteprojeto de lei complementar para alterar o art. 49 da Lei Complementar nº 106, de 03 de janeiro de 2003, e para autorização legislativa da alienação de imóvel do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;

**2.2. Processo SEI nº 20.22.0001.0052587.2022-56** - Pedido de cancelamento de anotação de penalidade disciplinar nos assentamentos funcionais de membro do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Advogado: Sem Advogado;

**2.3. Processo SEI nº 20.22.0001.0054313.2021-17 - (MPRJ nº 2021.00881676)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Macaé;

**2.4. Processo SEI nº 20.22.0001.0035693.2021-06 - (MPRJ nº 2021.00601684)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara de Família de Petrópolis;

**2.5. Processo SEI nº 20.22.0001.0055953.2021-66 - (MPRJ nº 2021.00906385)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Saquarema;

**2.6. Processo SEI nº 20.22.0001.0043178.2021-59 - (MPRJ nº 2021.00711687)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça Cível de Niterói;

**2.7. Processo SEI nº 20.22.0001.0013579.2021-49 - (MPRJ nº 2021.00238318)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça Cível e de Família de Queimados;



- 2.8. Processo SEI nº 20.22.0001.0029319.2021-26 - (MPRJ nº 2021.00513585) - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça junto à 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu;**
- 2.9. Processo SEI nº 20.22.0001.0043152.2021-82 - (MPRJ nº 2021.00711626) - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça de Família de Niterói;**
- 2.10. Processo SEI nº 20.22.0001.0054330.2021-43 - (MPRJ nº 2021.00881813) - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça de Silva Jardim;**
- 2.11. Processo SEI nº 20.22.0001.0055933.2021-24 - (MPRJ nº 2021.00906202) - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça junto à 4ª Vara Criminal de São Gonçalo;**
- 2.12. Processo SEI nº 20.22.0001.0017710.2020-65 - (MPRJ nº 2020.00613343) - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça de Família e da Infância e da Juventude de Valença;**
- 2.13. Processo SEI nº 20.22.0001.0055940.2021-29 - (MPRJ nº 2021.00906303) - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude Infracional de São Gonçalo;**
- 2.14. Processo SEI nº 20.22.0001.0054315.2021-60 - (MPRJ nº 2021.00881717) - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Macaé;**
- 2.15. Processo SEI nº 20.22.0001.0042875.2021-92 - (MPRJ nº 2021.00707132) - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça junto à 3ª Vara Criminal de Niterói;**
- 2.16. Processo SEI nº 20.22.0001.0042892.2021-21 - (MPRJ nº 2021.00707420) - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça junto ao Juizado Especial Criminal da Comarca de Niterói;**
- 2.17. Processo SEI nº 20.22.0001.0054309.2021-28 - (MPRJ nº 2021.00881656) - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Macaé;**
- 2.18. Processo SEI nº 20.22.0001.0008952.2021-42 - (MPRJ nº 2021.00155184) - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça junto ao Juizado Especial Adjunto Criminal de Resende e de Investigação Penal de Resende, Itatiaia, Porto Real e Quatis;**
- 2.19. Processo SEI nº 20.22.0001.0054407.2021-98 - (MPRJ nº 2021.00883072) - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Valença;**
- 2.20. Processo SEI nº 20.22.0001.0025050.2020-56 - (MPRJ nº 2020.00774796) - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 8ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital.**

### **3. PROCESSOS PARA RELATAR:**

#### **3.1. PROCESSO DO DIA 12.09.22:**

**3.1.1. Processo SEI nº 20.22.0001.0029332.2021-63 - (MPRJ nº 2021.00513947) - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça junto à 7ª Vara Criminal de Nova Iguaçu. Relator: Procurador de Justiça Márcio Klang.**

#### **3.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO:**

**3.2.1. Processo SEI nº 20.22.0001.0010410.2020-61 - (MPRJ nº 2020.00409520) - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça de São Pedro da Aldeia. Relator: Procurador de Justiça Adolfo Borges Filho;**

**3.2.2. Processo SEI nº 20.22.0001.0013369.2020-96 - (MPRJ nº 2020.00502902) - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Angra dos Reis. Relatora: Procuradora de Justiça Luiza Thereza Baptista de Mattos;**

**3.2.3. Processo SEI nº 20.22.0001.0042866.2021-44 - (MPRJ nº 2021.00707064) - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Niterói. Relatora: Procuradora de Justiça Luiza Thereza Baptista de Mattos;**



- 3.2.4. Processo SEI nº 20.22.0001.0017853.2020-84 - (MPRJ nº 2020.00030067)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 5ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte da Capital. Relator: Procurador de Justiça Márcio Klang;
- 3.2.5. Processo SEI nº 20.22.0001.0009048.2021-69 - (MPRJ nº 2021.00155992)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Duque de Caxias. Relator: Procurador de Justiça Marfan Martins Vieira;
- 3.2.6. Processo SEI nº 20.22.0001.0039117.2021-96 - (MPRJ nº 2019.00974967)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 7ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 2ª Central de Inquéritos (atual 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Niterói e São Gonçalo). Relator: Procurador de Justiça Marfan Martins Vieira;
- 3.2.7. Processo SEI nº 20.22.0001.0043144.2021-07 - (MPRJ nº 2021.00711577)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 3ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Niterói. Relator: Procurador de Justiça José Antonio Leal Pereira;
- 3.2.8. Processo SEI nº 20.22.0001.0008703.2020-75 - (MPRJ nº 2020.00362867)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude Infracional da Capital. Relator: Procurador de Justiça Alexandre Araripe Marinho;
- 3.2.9. Processo SEI nº 20.22.0001.0018866.2020-87 - (MPRJ nº 2018.00313431)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça de Arraial do Cabo. Relator: Procurador de Justiça Augusto Dourado;
- 3.2.10. Processo SEI nº 20.22.0001.0018153.2021-32 - (MPRJ nº 2021.00326110)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação da Capital. Relatora: Procuradora de Justiça Heloisa Maria Alcofra Miguel;
- 3.2.11. Processo SEI nº 20.22.0001.0007689.2020-02 - (MPRJ nº 2020.00338135)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 3ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital. Relator: Procurador de Justiça José Roberto Paredes;
- 3.2.12. Processo SEI nº 20.22.0001.0018807.2020-31 - (MPRJ nº 2018.00437451)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Magé. Relator: Procurador de Justiça Antonio Carlos da Graça de Mesquita;
- 3.2.13. Processo SEI nº 20.22.0001.0007750.2021-98 - (MPRJ nº 2021.00133244)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça Cível de Campos dos Goytacazes. Relatora: Procuradora de Justiça Elizabeth Carneiro de Lima;
- 3.2.14. Processo SEI nº 20.22.0001.0002263.2021-31 - (MPRJ nº 2019.00974748)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo São Gonçalo (antiga 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 2ª Central de Inquéritos). Relator: Procurador de Justiça Carlos Roberto de Castro Jatagy;
- 3.2.15. Processo SEI nº 20.22.0001.0028892.2021-12 - (MPRJ nº 2021.00506683)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça de Cordeiro. Relator: Procurador de Justiça Carlos Roberto de Castro Jatagy;
- 3.2.16. Processo SEI nº 20.22.0001.0037184.2021-04 - (MPRJ nº 2021.00621617)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Itaboraí. Relatora: Procuradora de Justiça Angela Maria Silveira dos Santos;
- 3.2.17. Processo SEI nº 20.22.0001.0002989.2021-23 - (MPRJ nº 2021.00053796)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Rio das Ostras. Relatora: Procuradora de Justiça Márcia Maria Tamburini Porto;
- 3.2.18. Processo SEI nº 20.22.0001.0030272.2020-03 - (MPRJ nº 2016.00111614)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada no extinto Núcleo de Apuração Criminal (NAC). Relator: Procurador de Justiça Márcio José Nobre de Almeida;



**3.2.19. Processo SEI nº 20.22.0001.0029304.2021-43 - (MPRJ nº 2021.00513501)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça junto à 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu. Relatora: Procuradora de Justiça Carla Rodrigues Araujo de Castro;

**3.2.20. Processo SEI nº 20.22.0001.0039457.2021-34** - Minuta de Resolução que altera as atribuições das 1ª, 2ª e 3ª Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de São Gonçalo. Relatora: Procuradora de Justiça Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea;

**3.2.21. Processo MPRJ nº 2022.00032179** - Recurso em face de acórdão referente ao pedido de revisão da decisão de arquivamento de procedimento de atribuição originária do Procurador-Geral de Justiça em matéria criminal. Interessada: Sonia Maria Aparecida Portugal, OAB/RJ nº 187.530. Relator: Procurador de Justiça Adolfo Borges Filho. Revisor: Procurador de Justiça Hugo Jerke;

**3.2.22. Processo SEI nº 20.22.0001.0022158.2021-52** - Minuta de Resolução que extingue a 5ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte da Capital e acresce as suas atribuições às 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte da Capital. Relator: Procurador de Justiça Augusto Dourado;

**3.2.23. Processo SEI nº 20.22.0001.0001739.2021-17** - Minuta de Resolução que altera as atribuições das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Nova Friburgo. Relator: Procurador de Justiça Marcelo Daltro Leite;

**3.2.24. Processo SEI nº 20.22.0001.0011299.2020-17** - Minuta de Resolução que altera as atribuições das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude de Niterói. Relatora: Procuradora de Justiça Márcia Maria Tamburini Porto.

#### 4. ASSUNTOS GERAIS.

## SECRETARIA-GERAL

### AVISOS DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** COMUNICA que, no dia 10 de outubro de 2022, foi homologada a licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO nº 64/2022**, processada pelo sistema de registro de preços.

Processo SEI nº 20.22.0001.0011313.2022-21

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, cestos de lixo, espelhos, carrinhos com elásticos e *dispenser* de papel-toalha.

Lote 1

Adjudicatária: HPS Clean Materiais e Serviços EIRELI

Valores unitários: 1.1 - R\$ 1,50; 1.2 - R\$ 3,88; 1.3 - R\$ 2,59; 1.4 - R\$ 0,76.

Lote 2

Adjudicatária: Dacon Distribuidora Ltda.

Valores unitários: 2.1 - R\$ 79,50; 2.2 - R\$ 13,00; 2.3 - R\$ 75,60; 2.4 - R\$ 80,56.

Lote 3

Adjudicatária: Skylab Comercial Hospitalar Ltda.

Valores unitários: 3.1 - R\$ 73,00; 3.2 - R\$ 14,50; 3.3 - R\$ 75,00; 3.4 - R\$ 109,10.

Lote 4

Adjudicatária: Serralheria Vasconcelos Ltda.-ME

Valor unitário: 4.1 - R\$ 298,00.

Lote 5

Adjudicatária: Gerbra Comércio EIRELI

Valores unitários: 5.1 - R\$ 5,12; 5.2 - R\$ 146,72.



Lote 6

Adjudicatária: HPS Clean Materiais e Serviços EIRELI

Valor unitário: 6.1 - R\$ 21,84.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** COMUNICA que, no dia 10 de outubro de 2022, foi homologada a licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO nº 77/2022**, processada pelo sistema de registro de preços.

Processo SEI nº 20.22.0001.0006566.2022-53

Objeto: Aquisição de licenças do *software* Microsoft Project Online.

Adjudicatária: Pisontec Comércio e Serviços em Tecnologia da Informação EIRELI

Valores unitários: 1 - R\$ 656,69; 2 - R\$ 1.968,91; 3 - R\$ 3.610,08; 4 - R\$ 656,69.

## **PUBLICAÇÕES DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA E GRUPOS DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA**

### **NOTIFICAÇÕES PARA PROPOSTA DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPP)**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes, vem NOTIFICAR o investigado **ELIEZER SILVA MAPPA**, identidade nº 04239200-1 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 0022491-22.2021.8.19.0014, para comparecimento no endereço Rua Antônio Jorge Young, nº 40, 3º andar, Pq. Conselheiro José Tomás Coelho, Campos/RJ, no dia 19/10/2022, às 11 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprezada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Maricá, vem NOTIFICAR a investigada **JANAINA PEREIRA DA CRUZ**, identidade nº 12482265-1 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 082-04931/2020, para comparecimento no endereço Rua Jovino Duarte, nº 65, Araçatiba, nesta cidade, no dia 17/10/2022, às 14 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

A notificada deverá estar acompanhada de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprezada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Maricá, vem NOTIFICAR a investigada **ANA PAULA ARAÚJO ABREU**, identidade nº 08221624-3 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 082-01718/2021, para comparecimento no endereço Rua Jovino Duarte de Oliveira, nº 65, Araçatiba, nesta cidade, no dia 17/10/2022, às 14 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

A notificada deverá estar acompanhada de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprezada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR o investigado **AUGUSTO SILVA LADEIRA**, identidade nº 21135549-0, nos autos do Procedimento nº 057-02659/2021, para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação, através do e-mail 4pipternig@mprj.mp.br, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprezada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR a investigada **DANIELE ALEXANDRE DOS SANTOS**, identidade nº 26931149-4 - IIFP/RJ, nos autos do Procedimento nº 057-02659/2021, para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça através do e-mail 4pipternig@mprj.mp.br, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

A notificada deverá estar acompanhada de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR o investigado **LUIZ HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA**, identidade nº 25722371-9 - SSP/DETRAN/RJ, nos autos do Procedimento nº 058-01372/2022, para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça através do e-mail 4pipternig@mprj.mp.br, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Ilha do Governador e Bonsucesso, vem NOTIFICAR o investigado **NILO ALVES DO AMARAL JUNIOR**, identidade nº 11883635-2, CPF nº 091775927-35, nos autos do Procedimento nº 924-00708/2021, para comparecimento no endereço Av. General Justo, nº 375, 3º andar, Centro, nesta cidade, no dia 17/10/2022, às 13 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Ilha do Governador e Bonsucesso, vem NOTIFICAR a investigada **ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA**, identidade nº 6358946-9, CPF nº 757849397-34, nos autos do Procedimento nº 011-00104/2021, para comparecimento no endereço Av. General Justo, nº 375, 3º andar, Centro, nesta cidade, no dia 17/10/2022, às 13h30min, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

A notificada deverá estar acompanhada de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR o investigado **CLEITON DOS SANTOS RODRIGUES**, identidade nº 23114535-0 - SSP/DETRAN/RJ, nos autos do Procedimento nº 053-03655/2022, para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça através do e-mail 4pipternig@mprj.mp.br, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Bangu e Campo Grande do Núcleo Rio de Janeiro - Sede Barra da Tijuca, vem NOTIFICAR as investigadas **RITA DE CASSIA DA SILVA ROCHA**, identidade nº 07596232-4 - SSP/DETRAN, e **SIMONE DE CARVALHO SEIXAS**, identidade nº 6966413-4 - IFP, nos autos do Inquérito Policial nº 033-02308/2021, para entrarem em contato com esta Promotoria de Justiça através do e-mail 2pipterbcg@mprj.mp.br, no prazo de 30 (trinta) dias, para fins de agendamento e de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenham interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.



As notificadas deverão estar acompanhadas de advogado ou defensor público, sendo certo que o não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprezada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Promotoria de Justiça junto à 3ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes, vem NOTIFICAR o investigado **MARCELO MOREIRA DE AZEVEDO**, identidade nº 08.347.015-3 - IFP, CPF nº 007.257.567-05, nos autos do Procedimento nº 0017631-41.2022.8.19.0014, para comparecimento no endereço Rua Antônio Jorge Young, nº 40, 3º andar, Pq. Conselheiro José Tomás Coelho, nesta cidade, no dia 15/03/2023, às 11 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprezada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Maricá, vem NOTIFICAR o investigado **ANDRE LUIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA**, identidade nº 12432003-7 - SSP/DETRAN, nos autos do Inquérito Policial nº 933-00479/2020, para comparecimento no endereço Rua Jovino Duarte de Oliveira, nº 65, Araçatiba, nesta cidade, no dia 17/10/2022, às 14 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprezada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Maricá, vem NOTIFICAR a investigada **MARCIA REGINA CORREA DE MATOS ARRENTA**, identidade nº 082198128 - IFP, nos autos do Inquérito Policial nº 933-00479/2020, para comparecimento no endereço Rua Jovino Duarte de Oliveira, nº 65, Araçatiba, nesta cidade, no dia 17/10/2022, às 14 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

A notificada deverá estar acompanhada de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprezada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Maricá, vem NOTIFICAR a investigada **BRUNA CRISTINA ROSA SOARES**, identidade nº 22172082-4 - SSP/DETRAN, nos autos do Inquérito Policial nº 933-00479/2020, para comparecimento no endereço Rua Jovino Duarte de Oliveira, nº 65, Araçatiba, nesta cidade, no dia 17/10/2022, às 14 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

A notificada deverá estar acompanhada de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprezada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Maricá, vem NOTIFICAR a investigada **MARIA JOSE OLIVEIRA SILVA**, identidade nº 10710868-0 - SSP/DETRAN, nos autos do Inquérito Policial nº 933-00479/2020, para comparecimento no endereço Rua Jovino Duarte de Oliveira, nº 65, Araçatiba, nesta cidade, no dia 17/10/2022, às 17 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

A notificada deverá estar acompanhada de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprezada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Maricá, vem NOTIFICAR a investigada **CELIA MARIA DA CONCEIÇÃO DOS S. MENDONÇA**, identidade nº 10709175-3 - SSP/DETRAN, nos autos do Inquérito Policial nº 933-00479/2020, para comparecimento no endereço Rua Jovino Duarte de Oliveira, nº 65, Araçatiba, nesta cidade, no dia 17/10/2022, às 14 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.



A notificada deverá estar acompanhada de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprezada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

## I RECUSA DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPP)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Itatiaia, vem COMUNICAR ao investigado **LEANDRO DE OLIVEIRA FERREIRA**, identidade nº 26784557-6 - SSP/DETRAN, CPF nº 142.692.967-63, que, nos autos do Processo nº 0011676-90.2020.8.19.0081, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

## I EXTRATOS DE PORTARIAS DE INSTAURAÇÃO

### 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte da Capital

MPRJ nº 2022.00796823 (IC 935/2022)

Portaria nº: 34/2022

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Supervia - Estação de Madureira - Escadas Rolantes inoperantes - Prestação de serviço deficiente.

Código/Assunto MGP: 1800057 - Trem

DATA: 30/09/2022

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcccap@mprj.mp.br.

### 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte da Capital

MPRJ nº 2022.00797320 (IC 936/2022)

Portaria nº: 36/22

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Hospital Enio Serra. Irregularidades sanitárias.

Código/Assunto MGP: 1800620 Práticas abusivas / 7775 Serviços Hospitalares.

DATA: 05/10/2022.

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcccap@mprj.mp.br.

### 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte da Capital

MPRJ nº 2022.00802491 (IC 937/2022)

Portaria nº: 35/2022

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Águas do Rio - Travessa Eugênia, bairro de Ramos - Desabastecimento de água potável - Prestação de serviço deficiente.

Código/Assunto MGP: 7761-Fornecimento de Água

DATA: 30/09/2022

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcccap@mprj.mp.br.



### **1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Nova Iguaçu**

MPRJ nº 2022.00821026

Portaria nº: 18/2022

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: SEROPÉDICA - CIDADANIA - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - IRREGULARIDADES NA GESTÃO DA ESCOLA ESTADUAL CENTRO EDUCACIONAL ALICE DE SOUZA BRUNO - POSSÍVEIS FRAUDES EM CONTRATAÇÕES BASEADAS NA RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 5722/2019 - CONLUÍO NA ESCOLHA DAS EMPRESAS SELECIONADAS COMO FORNECEDORAS - POSSÍVEIS FRAUDES OCORRIDAS EM ORÇAMENTOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS - EMPRESAS AL & K INFORMÁTICA E PAPELARIA E TOP INFO - INCLUSÃO DE ORÇAMENTOS FALSIFICADOS FORNECIDOS PELA EMPRESA EXICOM NETWORKS COMUNICAÇÃO LTDA-ME EM PRESTAÇÃO DE CONTAS.

DATA: 03/10/2022

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjtconig@mprj.mp.br](mailto:1pjtconig@mprj.mp.br).

### **2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Nova Friburgo**

MPRJ nº 2022.00903576

Portaria nº: 13/2022

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Educação. NF. FMDE. Complementação VAAR. Apresentação das condicionalidades para habilitação.

Código/Assunto MGP: 1800520 - FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

DATA: 05/10/2022

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [2pjtconfr@mprj.mp.br](mailto:2pjtconfr@mprj.mp.br).

### **1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo de Itaboraí**

MPRJ nº 2021.00806729

Portaria nº: 056/2022

Classe: Procedimento Preparatório

EMENTA: Tanguá. Necessidade de apurar indícios de possíveis irregularidades no Contrato 145/2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Tanguá. Notícia de não ter ocorrido a devida verificação do objeto do citado contrato (locação de ambulância), de modo que, entre a data de assinatura do contrato (16/08/2021) e a data do acidente investigado (22/08/2021), o veículo contratado teria se mostrado fora de condições para prestação de serviço.

Código/Assunto MGP: 10011

DATA: 05/10/2022

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjtcoitb@mprj.mp.br](mailto:1pjtcoitb@mprj.mp.br).

### **1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí**

MPRJ nº 2021.00887496

Portaria nº: 2021.00887496

Classe: Procedimento Preparatório

EMENTA: Rio Bonito. Notícia de que a Secretaria Municipal de Promoção Social de Rio Bonito teria aberto Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2021, para contratação de 12 assistentes sociais, em detrimento dos candidatos aprovados no Concurso Público - Edital nº 001/2019 no cargo de assistente social, os quais estariam aguardando nomeação.



Código/Assunto MGP:10381

DATA: 05/10/2022

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcoitb@mprj.mp.br.

### **2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Nova Friburgo**

MPRJ nº 2022.00907808

Portaria nº: 14/2022

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Educação. CM. FMDE. Complementação VAAR. Apresentação das condicionalidades para habilitação.

Código/Assunto MGP: 1800520-FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

DATA: 06/10/2022

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtconfr@mprj.mp.br.

### **1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí**

MPRJ nº 2022.00308254

Portaria nº: 058/2022

Classe: Procedimento Preparatório

EMENTA: Tanguá. Necessidade de apurar eventuais irregularidade no contrato celebrado entre o Município de Tanguá e a Wale Comercio e Serviço Eireli, para serviço de iluminação e manutenção das lâmpadas de LED no Município de Tanguá (iluminação pública). Necessidade de apurar a economicidade do contrato, bem como o seu cumprimento.

Código/Assunto MGP:10011

DATA: 04/10/2022

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcoitb@mprj.mp.br.

### **1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí**

MPRJ nº 2022.00273144

Portaria nº:059/2022

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Ressarcimento ao erário. Itaboraí. Acórdão proferido nos autos do Processo TCE/RJ 270.331-7/2000 em que se decidiu pela irregularidade das contas de antigo ordenador de despesas e Presidente da Câmara Municipal de Itaboraí, referente ao exercício de 1995, em face de irregularidade consistente em pagamento de subsídios a maior aos vereadores no exercício de 1995, em inobservância ao inciso VII, do Artigo 29 da Constituição Federal de 1988. Não obstante prescritas as sanções pessoais previstas na lei de improbidade, há necessidade de se apurar ressarcimento ao erário decorrente da suposta prática de ato doloso tipificado na Lei de Improbidade Administrativa (Tema 897 de Repercussão Geral do STF).

Código/Assunto MGP: 10012

DATA: 07/10/2022

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcoitb@mprj.mp.br.

### **1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí**

MPRJ nº 2022.00039205



Portaria nº: 060/2022

Classe: Procedimento Preparatório

EMENTA: Rio Bonito. Necessidade de apurar notícia de suposta ilegalidade do Contrato nº 021/06, apurados nos autos do Processo TCE/RJ 213.027-1/07. Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro teria apurado indício de sobrepreço nos autos do Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 021/2006, firmado em 05.06.2008 (Processo Administrativo nº 6185/2006) entre o Município de Rio Bonito e a sociedade empresária S P M Locações Ltda., cujo objeto seria a prorrogação do prazo para locação de máquinas e equipamentos por um período de 9 (nove) meses, no valor de R\$ 1.452.562,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais)

Código/Assunto MGP: 10011

DATA: 04/10/2022

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcoitb@mprj.mp.br.

### **1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí**

MPRJ nº 2022.00268327

Portaria nº: 061/2022

Classe: Procedimento Preparatório

EMENTA: Itaboraí. Acumulação de cargos. Incompatibilidade de horário. Notícia de que MARCOS ALVES DE AZEVEDO, vereador do Município de Itaboraí, estaria exercendo cargo público junto ao DETRAN/RJ no Município de São Gonçalo (licenciador de veículos), com incompatibilidade de horário em relação ao seu mandato. Possível afronta ao art. 38, inciso III (parte final) da Constituição Federal.

Código/Assunto MGP: 11938

DATA: 06/10/2022

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcoitb@mprj.mp.br.

## **COMUNICAÇÕES DE INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00698323.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtccicap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Magé, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2019.00840497.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcomag@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos dos Goytacazes, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00580362.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico protptcocgo@mprj.mp.br.



Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos dos Goytacazes, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00893251 - Ouvidoria 819159.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [protptcocgo@mprj.mp.br](mailto:protptcocgo@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 5ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento das notícias de fato autuadas sob os nºs 2022.00870979 e 2022.00843257.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [5pjtcicap@mprj.mp.br](mailto:5pjtcicap@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 7ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00587150.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [7pjtcicap@mprj.mp.br](mailto:7pjtcicap@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 7ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00774699.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [7pjtcicap@mprj.mp.br](mailto:7pjtcicap@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos dos Goytacazes, vem COMUNICAR o indeferimento das notícias de fato autuadas sob os nºs 2022.00522326 e 2022.00596815.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [protptcocgo@mprj.mp.br](mailto:protptcocgo@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Santo Antônio de Pádua, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00897962.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [2pjtcosap@mprj.mp.br](mailto:2pjtcosap@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00801404.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [2pjtccecap@mprj.mp.br](mailto:2pjtccecap@mprj.mp.br).



Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Maricá, vem COMUNICAR o indeferimento das notícias de fato autuadas sob os nºs 2022.00768773, 2022.00833751 e 2022.00836552.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjtcomar@mprj.mp.br](mailto:pjtcomar@mprj.mp.br).

Ficam os noticiantes cientificados da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Santo Antônio de Pádua, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00898180.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [2pjtcosap@mprj.mp.br](mailto:2pjtcosap@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo de Angra dos Reis, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2021.00001067.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [3pjtcoare@mprj.mp.br](mailto:3pjtcoare@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 84ª Promotoria Eleitoral - Nova Iguaçu, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00849162 (E.O. 817244).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [2pjjecnig@mprj.mp.br](mailto:2pjjecnig@mprj.mp.br).

Fica o noticiante (anônimo) cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 84ª Promotoria Eleitoral - Nova Iguaçu, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00894455.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [2pjjecnig@mprj.mp.br](mailto:2pjjecnig@mprj.mp.br).

Fica o noticiante (anônimo) cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 11ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2022.00913918.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [11pjijncap@mprj.mp.br](mailto:11pjijncap@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

## **I COMUNICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL E PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2017.00641468.



A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [3pjtccicap@mprj.mp.br](mailto:3pjtccicap@mprj.mp.br).

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Campos dos Goytacazes, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2022.00425831 - Portaria 032/22.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjtccogco@mprj.mp.br](mailto:1pjtccogco@mprj.mp.br).

Ficam a noticiante Suelen Paulino Alves Viana e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 5ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2014.01240146.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [5pjtccicap@mprj.mp.br](mailto:5pjtccicap@mprj.mp.br).

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2018.00032281.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjtccicap@mprj.mp.br](mailto:1pjtccicap@mprj.mp.br).

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2017.00827137.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjtccicap@mprj.mp.br](mailto:1pjtccicap@mprj.mp.br).

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Macaé, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil nº 209/2015 autuado sob o nº MPRJ 2015.01162811.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjtcomac@mprj.mp.br](mailto:1pjtcomac@mprj.mp.br).

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2017.01310873 - IC 01/18.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [4pjtconig@mprj.mp.br](mailto:4pjtconig@mprj.mp.br).

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Nova Friburgo, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº MPRJ 2019.00544726 - IC 144/19.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [2pjtconfr@mprj.mp.br](mailto:2pjtconfr@mprj.mp.br).

Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias úteis previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 5ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte da Capital, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº MPRJ 2019.00881761 - REG 819/2019.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [5pjtcccap@mprj.mp.br](mailto:5pjtcccap@mprj.mp.br).

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Duque de Caxias, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil 2013.3902.02 autuado sob o nº MPRJ 2013.01295016.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [2pjtcodca@mprj.mp.br](mailto:2pjtcodca@mprj.mp.br).

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Duque de Caxias, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil 2021.001.02 autuado sob o nº MPRJ 2020.00913441.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [2pjtcodca@mprj.mp.br](mailto:2pjtcodca@mprj.mp.br).

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2021.00482985.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [4pjtconig@mprj.mp.br](mailto:4pjtconig@mprj.mp.br).

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Nova Iguaçu, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 16/2022 - MPRJ 2022.00644336.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjtconig@mprj.mp.br](mailto:1pjtconig@mprj.mp.br).

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

## **I COMUNICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça Cível de Saquarema, vem **COMUNICAR** ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº MPRJ 2019.00972433.



A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjcivsaq@mprj.mp.br](mailto:pjcivsaq@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Família de Teresópolis, vem COMUNICAR à noticiante Beneficência Portuguesa de Teresópolis o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 2022.00462520.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjfamter@mprj.mp.br](mailto:pjfamter@mprj.mp.br).

Fica a noticiante cientificada da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Família de Teresópolis, vem COMUNICAR ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 2022.00834746.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjfamter@mprj.mp.br](mailto:pjfamter@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Belford Roxo, vem COMUNICAR o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº PA 157/2020 - MPRJ 2020.00605535.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjtcobro@mprj.mp.br](mailto:pjtcobro@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.